

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0160/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PONTE BRITO LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

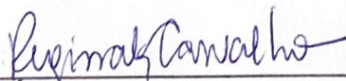
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **PONTE BRITO LTDA ME**, com sede na Rua Estanislau Frota, nº 420, Centro, Sobral-CE, CEP: 62010-560, E-mail: dentalsobral@bol.com.br, Tel: (88) 3613-3015 / (88) 9 92846944 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO SÁVIO PONTE**, Brasileiro, Empresário, Odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 431.364-82 SSP/CE e do CPF nº 221.995.003-49, com endereço comercial na Rua Estanislau Frota, nº 420, Centro, Sobral-CE, CEP: 62010-560. Acordam em apostilar o **Contrato nº 0160/2020-SMS**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

	HOSPITAL	DR.	ESTEVAM:
0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000	-	Fonte	Municipal;
701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000	-	Fonte	Federal;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1290000000	- Outros Recursos Vinculados; <b>AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19: (INCLUSIVE CLÍNICA DR. ALVES);</b>		
0701.10.122.0073.1360.33903000.1211000000	-	Fonte	Municipal;
0701.10.122.0073.1360.33903000.1214000000	-	Fonte	Federal;
0701.10.122.0073.1360.33903000.1290000000	-	Outros Recursos	Vinculados;
0701.10.122.0073.1360.33903000.1220000002	-	Fonte Estadual;	Conforme o processo nº P115826/2020.

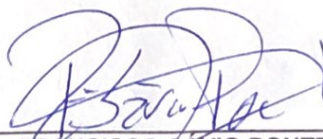
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 20 de Maio de 2020.

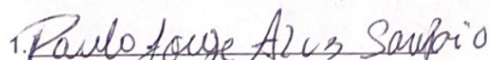


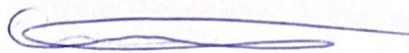
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

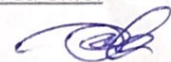


**FRANCISCO SÁVIO PONTE**  
CPF nº 221.995.003-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 381225903-20  
Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

2.   
CPF: 059.202.573-06



**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitação - SMS



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - PROCESSO SPU Nº P115932/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, que serão destinados ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). VALOR GLOBAL: R\$ R\$1.160.688,00 (Um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0073.1360.44905200.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.799.882/0001-22; FERNANDO SOUZA CAVALCANTE (PRATEC SERVIÇOS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 11.958.026/0001-63; REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.578.249/0001-06. Sobral/CE, 20 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2020 - SMS** - PROCESSO SPU Nº P115932/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.799.882/0001-22. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, que serão destinados ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 024/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 20 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Marco Antonio Choinski - Representante da Empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2020 - SMS** - PROCESSO SPU Nº P115932/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FERNANDO SOUZA CAVALCANTE (PRATEC SERVIÇOS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 11.958.026/0001-63. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, que serão destinados ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 024/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 710.688,00 (Setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 20 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Fernando Souza Cavalcante - Representante da Empresa FERNANDO SOUZA CAVALCANTE (PRATEC SERVIÇOS). Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2020 - SMS** - PROCESSO SPU Nº P115932/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.578.249/0001-06. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, que serão destinados ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 024/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 20 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Eduardo Henrique Perazzo Leite - Representante da Empresa REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0304/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0304/2018-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 043/2018-SMS/CPL, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.1281.44905100.2220.0000.01. conforme o processo nº P115969/2020. Sobral, 20 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0160/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE BRITO LTDA ME. OBJETO: Acordam apostilar o Contrato nº 0160/2020-SMS, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: HOSPITAL DR. ESTEVAM: 0701.10.302.0073.2376.33903000.0.1211000000 - Fonte Municipal; 701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1290000000 - Outros Recursos Vinculados; AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19: (INCLUSIVE CLÍNICA DR. ALVES); 0701.10.122.0073.1360.33903000.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1290000000 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1220000000 - Fonte Estadual; Conforme o processo nº P115826/2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0037/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. Acordam em apostilar o Contrato nº 0037/2020-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 057/2019-SMS-CPL, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.1281.44905100.2215000000 conforme o processo nº P115957/2020. Sobral, 20 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA 01/2020 - SMS - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA RELATORIA. A COORDENAÇÃO DA Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no uso das atribuições regimentais, bem como, em cumprimento à Decisão Judicial emanada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, nos autos do Mandado de Segurança de nº 0011702-21.2019.8.06.01, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração das faltas porventura cometidas pela discente, Francisca Juciara da Silva Linhares, relativas à Vivência de Extensão em junto à Escola de Saúde Pública de Florianópolis, o qual deverá ser realizado de modo virtual em razão das medidas legais e sanitárias, voltadas ao combate da pandemia decorrente de novo coronavírus, causador da COVID-19, previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, do Ministério da Saúde, no Decreto Federal de nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 e no Decreto Municipal de nº 2.371, de 16 de março de 2020. Art. 2º. Instituir a Comissão de responsável pela relatoria dos fatos apurados. Art. 3º. Designar os seguintes membros da COREMU, Gabriela Arantes Cavalcante; Osmar Arruda da Ponte Neto; Márcia Maria Santos Silva, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira nominada. Art. 4º. A Comissão deverá apurar e avaliar os fatos ocorridos, bem como a defesa da discente, para a emissão do relatório que deverá ser apresentado na reunião da COREMU. Art. 5º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. Sobral-CE, 20 de maio de 2020. Viviane Oliveira Mendes Cavalcante - Coordenadora da COREMU.**

**EDITAL Nº 05/2020 - SMS - RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMULAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO